

Nos dias de hoje, é muito comum, [principalmente pelas redes sociais](#), a realização de sorteios e prêmios como forma de atrair público, um exemplo é o vale brinde.

O **vale brinde** é uma modalidade muito comum e utilizada frequentemente como um meio de propaganda pelas empresas no Brasil.

## CONCEITO



Vale brinde é uma modalidade de premiação. Ela consiste na disponibilização de vales impressos numerados para a distribuição de prêmios de forma gratuita, como forma de propaganda.

Este tipo de modalidade depende de prévia autorização do Ministério da Fazenda, assim como disposto em lei específica.

Neste sentido, a distribuição gratuita de prêmios pode ser realizada mediante:

- Sorteio
- Vale brinde
- Concurso

## LEGISLAÇÃO E REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO

A principal lei sobre as promoções comerciais é a 5.768 de 1971. Esta lei específica estabeleceu o marco legal para a distribuição de prêmios de **forma gratuita**.

Contudo, esta lei foi alterada posteriormente pela Lei 12.027 de 2020, que estabelece algumas regras sobre novas modalidades de promoções comerciais realizadas.

Há também a Lei 13.756 de 2018, que dispõe sobre a [competência da autorização e fiscalização](#) na distribuição gratuita de prêmios, que são regidas pela Lei 5.768/71.

Neste sentido, há duas situações distintas que são importantes ressaltar:

- Promoções que necessitam de prévia autorização
- Promoções que não necessitam de prévia autorização

## MODALIDADES COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Segundo a legislação atual, algumas hipóteses de **promoção comercial** somente serão permitidas se forem previamente autorizadas pela Fazenda, são elas:

### Sorteios

É a distribuição gratuita de prêmios, onde se distribui cupons com números. Eles são definidos com base nos resultados da Loteria Federal ou com a combinação desses resultados numéricos.

### Vales brindes

Nesta modalidade, os vales são inseridos nos produtos de fabricação da empresa, por exemplo, e, quando identificados, poderão ser trocados por prêmios.

### Concursos

São o concurso de previsões, testes de inteligência, cálculos ou competição de qualquer

natureza.

## MODALIDADES SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Os tipos de promoções que são dispensadas autorização prévia são apenas os concursos exclusivamente culturais, desportivos ou recreativos, artísticos e que não envolvam qualquer forma de sorte ou pagamento pelos concorrentes.

Dessa forma, também não podem ser vinculados ou contemplados junto com a obtenção ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Ressalta-se também que, qualquer sorteio, vale-brinde ou concurso, que tem a promoção comercial, como a distribuição de prêmios, devem ser previamente autorizadas pela Fazenda.

## PENALIDADES

Além de definir as formas de utilização, a legislação também dispõe sobre penalidades caso seja realizado alguma distribuição de prêmio sem a autorização prévia da Fazenda, são elas:

- Multa de até cem por cento da soma dos valores dos bens prometidos como prêmios
- Proibição de realizar tais promoções comerciais por até dois anos

Dessa forma, é necessário que tenha a devida atenção para a necessidade ou não da autorização, eis que há o risco de pagamento de multas e possível proibição da realização de ações promocionais.

Assim, essas são as principais informações acerca do **vale brinde** e as demais modalidades. Gostou do conteúdo sobre e quer aprender mais sobre o universo do Direito? [Continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram.](#)